

- V – alocar eventuais prestadores de serviço e recursos para a realização de atividades determinadas;
- VI – convocar reuniões com todos os integrantes ou de parte do grupo de trabalho, de acordo com o cronograma estabelecido;
- VII – dar publicidade aos trabalhos desenvolvidos;
- VIII – primar pela documentação que registra as atividades executadas e os encaminhamentos exigidos;
- IX – comunicar o desligamento ou a necessidade de substituição de membro do grupo de trabalho;
- X – reportar e justificar a necessidade de convocação de participante eventual para reunião ou encontro específico;
- XI – entregar, ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, todos os documentos e solicitações gerados em razão das atividades desenvolvidas;
- XII – atribuir tarefas aos componentes do grupo;
- XIII – encaminhar ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, após o encerramento das atividades do grupo, o relatório final, constando os resultados alcançados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **08/02/2018, às 18:54**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0653790&crc=09EBEE23](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0653790&crc=09EBEE23), informando, caso não preenchido, o código verificador **0653790** e o código CRC **09EBEE23**.

[2016.00.000015994-0](#)

**Portaria TSE nº 127, de 08 de fevereiro de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar HÉLIO LUIZ ALVES RODRIGUES, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Programação de Sistemas, para substituir o Chefe de Seção de Candidaturas e Informações Partidárias, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art 2º Revogar a Portaria TSE nº 563, de 2 de junho de 2016, publicada no DJe do dia 6 subsequente.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **08/02/2018, às 18:50**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0654027&crc=AA1CA0A6](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0654027&crc=AA1CA0A6), informando, caso não preenchido, o código verificador **0654027** e o código CRC **AA1CA0A6**.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO